



ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A.

CNPJ/MF nº 07.699.082/0001-53

Relatório da Administração

Prezados Senhores: A Administração do Estaleiro Atlântico Sul S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório Anual das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2014, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes.

Balanco Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2014

(Em milhares de reais - R\$)

| | Nota explicativa | Controladora | | Consolidado | | | Nota explicativa | Controladora | | Consolidado | |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 31/12/2014 | 31/12/2013 | 31/12/2014 | 31/12/2013 | | | 31/12/2014 | 31/12/2013 | | |
| Ativos | | | | | | Passivos e patrimônio líquido | | | | | |
| Ativos circulantes | | | | | | Passivos circulantes | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 214.124 | 100.268 | 267.732 | 473.151 | Fornecedores | 16 | 167.651 | 131.728 | 232.523 | 504.475 |
| Contas a receber | 5 | 614.698 | 834.376 | 614.698 | 834.376 | Empréstimos e financiamentos | 17 | 683.607 | 809.444 | 683.607 | 809.444 |
| Estoques | 6 | 229.417 | 139.218 | 229.417 | 196.197 | Debêntures | 18 | 11.105 | - | 11.105 | - |
| Impostos a recuperar | 7 | 34.620 | 41.719 | 34.620 | 41.719 | Obrigações trabalhistas e encargos a pagar | 19 | 32.521 | 41.939 | 32.521 | 41.939 |
| Despesas antecipadas | 8 | 7.980 | 3.842 | 7.980 | 3.842 | Impostos a recolher | 20 | 1.693 | 7.384 | 1.693 | 7.384 |
| Encargos financeiros BNDES | 9 | 57.878 | 86.615 | 57.878 | 86.615 | Adiantamentos de clientes | 5 e 21 | 433.201 | 264.929 | 114.479 | 16.040 |
| Outros créditos | | 3.265 | 3.181 | 3.265 | 3.181 | Provisão para contratos onerosos | 5 | 91.500 | 158.559 | 91.500 | 158.559 |
| Total dos ativos circulantes | | <u>1.161.982</u> | <u>1.209.219</u> | <u>1.215.590</u> | <u>1.639.081</u> | Outras contas a pagar | | <u>14.230</u> | <u>2.616</u> | <u>14.230</u> | <u>2.616</u> |
| Ativos não circulantes | | | | | | Total dos passivos circulantes | | <u>1.435.508</u> | <u>1.416.599</u> | <u>1.181.658</u> | <u>1.540.457</u> |
| Investimento temporário | 10 | 53.532 | 32.892 | 53.532 | 32.892 | Passivos não circulantes | | | | | |
| Estoques | 6 | 48.531 | 28.132 | 939.207 | 1.101.350 | Fornecedores | 16 | 42.853 | 13.612 | 42.853 | 13.612 |
| Impostos a recuperar | 7 | 122.352 | 138.682 | 122.352 | 138.682 | Empréstimos e financiamentos | 17 | 1.591.382 | 1.417.014 | 1.591.382 | 1.417.014 |
| Despesas antecipadas | 8 | 2.713 | 1.827 | 2.713 | 1.827 | Debêntures | 18 | 220.000 | - | 220.000 | - |
| Encargos financeiros BNDES | 9 | 6.428 | 11.183 | 6.428 | 11.183 | Adiantamentos de clientes | 5 e 21 | 743.710 | 753.244 | 1.565.085 | 1.954.765 |
| Outros créditos | | 5.017 | 2.060 | 5.017 | 2.060 | Provisão para riscos fiscais, trabalhistas, cíveis e ambientais | 22 | 5.398 | 11.319 | 5.398 | 11.319 |
| Ativos mantidos para venda | | 703 | 5.171 | 703 | 5.171 | Outras contas a pagar | | - | 1.894 | - | 1.894 |
| Investimentos em empresas controladas | 12 | 376.809 | 177.755 | - | - | Total dos passivos não circulantes | | <u>2.603.343</u> | <u>2.197.083</u> | <u>3.424.718</u> | <u>3.398.604</u> |
| Imobilizado | 13 | 2.255.028 | 2.215.428 | 2.255.078 | 2.215.482 | Patrimônio líquido | | | | | |
| Intangível | 14 | 25.894 | 17.211 | 25.894 | 17.211 | Capital social | 23 | 459.681 | 360.681 | 459.681 | 360.681 |
| Total dos ativos não circulantes | | <u>2.897.007</u> | <u>2.630.341</u> | <u>3.410.924</u> | <u>3.525.858</u> | Prejuízos acumulados | | (479.273) | (149.634) | (479.273) | (149.634) |
| Total dos ativos | | <u>4.058.989</u> | <u>3.839.560</u> | <u>4.626.514</u> | <u>5.164.939</u> | Ajuste acumulado de conversão | | <u>39.730</u> | <u>14.831</u> | <u>39.730</u> | <u>14.831</u> |
| | | | | | | Total do patrimônio líquido | | <u>20.138</u> | <u>225.878</u> | <u>20.138</u> | <u>225.878</u> |
| | | | | | | Total dos passivos e patrimônio líquido | | <u>4.058.989</u> | <u>3.839.560</u> | <u>4.626.514</u> | <u>5.164.939</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2014

(Em milhares de reais - R\$)

| | Nota explicativa | Controladora | | Consolidado | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 |
| Receita da construção naval | 5 e 24 | 736.978 | 585.628 | 1.901.891 | 1.479.481 |
| Receita de prestação de serviços | 5 | - | 118.841 | - | 118.841 |
| Custo da construção naval | 5 e 25 | (857.801) | (644.878) | (1.849.427) | (1.387.993) |
| Custos dos serviços prestados | 5 e 25 | - | (30.035) | - | (30.035) |
| Lucro (prejuízo) bruto | | <u>(120.823)</u> | <u>29.556</u> | <u>52.464</u> | <u>180.294</u> |
| Receitas (despesas) operacionais | | | | | |
| Despesas gerais e administrativas | | (212.587) | (202.547) | (215.611) | (205.651) |
| Depreciação e amortização | | (12.361) | (13.157) | (12.374) | (13.167) |
| Outras (despesas) receitas operacionais - líquidas | | 8.514 | 27.885 | 8.514 | 27.885 |
| Total | 25 | <u>(216.434)</u> | <u>(187.819)</u> | <u>(219.471)</u> | <u>(190.933)</u> |
| Equivalência patrimonial | | <u>174.155</u> | <u>142.653</u> | - | - |
| Prejuízo operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro | | <u>(163.102)</u> | <u>(15.610)</u> | <u>(167.007)</u> | <u>(10.639)</u> |
| Resultado financeiro | | | | | |
| Receitas financeiras | 26 | 11.160 | 44.363 | 17.218 | 50.042 |
| Despesas financeiras | 26 | (175.993) | (123.279) | (178.199) | (123.279) |
| Varição cambial líquida | 26 | (1.704) | (55.108) | (1.651) | (65.758) |
| Total | | <u>(166.537)</u> | <u>(134.024)</u> | <u>(162.632)</u> | <u>(138.995)</u> |
| Prejuízo do exercício | | <u>(329.639)</u> | <u>(149.634)</u> | <u>(329.639)</u> | <u>(149.634)</u> |
| Prejuízo por ação | | <u>(0,16)</u> | <u>(0,08)</u> | <u>(0,16)</u> | <u>(0,08)</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados Abrangentes para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2014

(Em milhares de reais - R\$)

| | Nota explicativa | Controladora | | Consolidado | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 |
| Prejuízo do exercício | | (329.639) | (149.634) | (329.639) | (149.634) |
| Itens que serão posteriormente reconhecidos no resultado: | | | | | |
| Ajustes de conversão de investimentos no exterior | | 24.899 | 14.124 | 24.899 | 14.124 |
| Total do resultado abrangente do exercício | | <u>(304.740)</u> | <u>(135.510)</u> | <u>(304.740)</u> | <u>(135.510)</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2014 (Controladora e Consolidado)

(Em milhares de reais - R\$)

| | Nota explicativa | Capital social | Prejuízos acumulados | Outros resultados abrangentes | Patrimônio líquido | Adiantamento para futuro aumento de capital | Total do patrimônio líquido |
|---|------------------|----------------|----------------------|-------------------------------|--------------------|---|-----------------------------|
| | | | | | | | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2012 | | 1.651.659 | (1.492.214) | 707 | 160.152 | 236 | 160.388 |
| Redução de capital com prejuízos acumulados | 23 | (1.492.214) | 1.492.214 | - | - | - | - |
| Aumento de capital social | 23 | 201.236 | - | - | 201.236 | (236) | 201.000 |
| Prejuízo do exercício | | - | (149.634) | - | (149.634) | - | (149.634) |
| Outros resultados abrangentes - | | | | | | | |
| Ajustes de conversão de investimentos no exterior | 12 | - | - | 14.124 | 14.124 | - | 14.124 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2013 | | 360.681 | (149.634) | 14.831 | 225.878 | - | 225.878 |
| Aumento de capital social | 23 | 99.000 | - | - | 99.000 | - | 99.000 |
| Prejuízo do exercício | | - | (329.639) | - | (329.639) | - | (329.639) |
| Outros resultados abrangentes - | | | | | | | |
| Ajustes de conversão de investimentos no exterior | 12 | - | - | 24.899 | 24.899 | - | 24.899 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2014 | | <u>459.681</u> | <u>(479.273)</u> | <u>39.730</u> | <u>20.138</u> | <u>-</u> | <u>20.138</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua -*

operacionais são registrados como despesa do exercício pelo método linear, durante o período do arrendamento. Os arrendamentos nos quais a Companhia detém, substancialmente, todos os riscos e as recompensas da propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no balanço patrimonial no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo empréstimos e financiamentos. Os montantes registrados no ativo imobilizado são depreciados pelo menor prazo entre a vida útil-econômica estimada dos bens e a duração prevista do contrato de arrendamento. Os juros implícitos no passivo reconhecido de empréstimos e financiamentos são apropriados ao resultado de acordo com a duração do contrato pelo método da taxa efetiva de juros.

2.16 Custos de empréstimos: Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda, quando aplicável, são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimos compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

2.17 Intangível: Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento, não são capitalizados e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que forem incorridos. A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva. Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, mensurados como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado.

2.18 Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes: Demonstrados pelos valores nominais conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridos até as datas dos balanços patrimoniais.

2.19 Avaliação do valor recuperável dos ativos: Os bens do imobilizado e intangível e, quando aplicável, outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, se houver perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior entre o valor em uso do ativo e o seu valor líquido de venda, ela é reconhecida no resultado do exercício. Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados nos menores níveis para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGCs).

2.20 Empréstimos e financiamentos: Reconhecidos pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis e acrescidos de encargos, juros e variações monetárias e cambiais conforme previsto contratualmente, incorridos até as datas dos balanços, conforme demonstrado na nota explicativa nº 17.

2.21 Debêntures: Registradas pelo valor nominal, acrescido dos encargos financeiros incorridos até a data de encerramento do exercício. São classificadas como empréstimos, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros, e contabilizadas pelo método do custo amortizado, líquido dos custos incorridos na captação, registrados de forma destacada em conta redutora do passivo, conforme demonstrado na nota explicativa nº 18.

2.22 Tributação: Impostos correntes: As receitas de construção naval, relativas às embarcações pré-registradas no Registro Especial Brasileiro - REB são equiparadas à exportação e não estão sujeitas à incidência de ICMS, do PIS e da COFINS. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência. Portanto, as incluídas ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. A forma de apuração dos resultados obtidos pelas pessoas jurídicas, tributadas com base no lucro real, decorrentes da execução de contratos com prazo de execução superior a um ano, de construção ou fornecimento de bens a serem produzidos, é determinada pelo Decreto-Lei nº 1.598/77. O preço predeterminado é aquele fixado contratualmente, sujeito ou não a reajustamento, para execução global e a apuração do resultado em cada período-base, e sua inclusão na determinação do lucro líquido, será feita ainda que não ocorrida a transferência de propriedade. Nesse caso é determinada parcela dos lucros apurados pela Companhia que não tenha sido recebida, pelo qual essa parcela é objeto de diferimento da tributação pelo imposto de renda das pessoas jurídicas e contribuição social sobre o lucro líquido. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. **Impostos diferidos:** O imposto de renda e contribuição social diferidos ("impostos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final de cada período de relatório entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Os impostos diferidos ativos ou passivos não são reconhecidos sobre diferenças temporárias resultantes de ágio ou de reconhecimento inicial (exceto para combinação de negócios) de outros ativos e passivos em uma transação que não afete o lucro tributável nem o lucro contábil. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

2.23 Subvenções governamentais: Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo.

Redução fiscal - Imposto de renda sobre o lucro da exploração: A Companhia é beneficiária de incentivo fiscal que se constitui em redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, para os anos fiscais de 2009 a 2018 calculados sobre o lucro da exploração decorrente da edificação de navios e plataformas (Processamento de Aço até 160 mil t/ano). Ao final de cada exercício social, a parcela correspondente ao incentivo apurado no exercício será transferida da conta lucro do exercício para reserva de imposto de renda.

Isenções fiscais: A Companhia é beneficiária das seguintes isenções fiscais: **a) RECAP - Regime especial de aquisição de bens de capital para empresas exportadoras:** Previsto na Lei nº 11.196/05 o benefício fiscal consiste na desoneração do PIS e da

COFINS suspensos nas aquisições de bens de capital nacionais ou importados, incluídos no "RECAP", destinados a estaleiros e exportadores preponderantes com objetivo de serem registrados no ativo imobilizado ou utilizados no processo industrial. O RECAP é restritivo aos itens conforme lista de NCM prevista nos Decretos nos 5.788/2006 e 6.581/2008.

b) AFRMM - Adicional ao Frete para renovação da Marinha Mercante: Previsto na Lei nº 9.808/1999 o benefício fiscal consiste na isenção do pagamento do adicional ao frete para renovação da marinha mercante, nas importações de produtos em geral. Concedido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, através da Portaria nº 126/07.

c) PRODNPE - Programa de desenvolvimento da indústria naval e de mecânica pesada associada do Estado de Pernambuco: Previsto na Lei nº 12.710/04, beneficia a Companhia com isenção ou diferimento do ICMS, nas aquisições de insumos para o processo produtivo, bens para o ativo imobilizado industrial, materiais para construção e seus respectivos fretes, originários do próprio Estado de Pernambuco ou importados.

d) Redução da alíquota do ISS - Imposto sobre serviços de qualquer natureza e do IPTU - Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano: O município de Ipojuca, através da Lei nº 1.472/07 (com alterações pela Lei nº 1.550/10), especifica para empreendimentos de construção naval, concedeu a redução de 60% sobre a alíquota do ISS próprio e retido de serviços de terceiros relacionados à operação e 50% sobre a alíquota do IPTU, pelo período de 10 anos, iniciando-se em 11 de setembro de 2007.

e) Drawback e aquisição de insumos nacionais: Previsto na Portaria SECEX 23/2011, há o benefício da suspensão de todos os tributos federais (IPI/PIS/COFINS/Imposto de Importação) na importação de insumos para o processo produtivo, de acordo com o Ato Concessório aprovado antecipadamente. Há também a suspensão do IPI e PIS/COFINS na aquisição de insumos nacionais para industrialização de navios, prevista na Lei nº 11.774/08, e para plataformas prevista na Lei nº 10.865/04 (Exportador Preponderante) e Decreto nº 7.212/10.

f) Instrução Normativa Nº 513/2005 da SRF: Regime aduaneiro especial de entreposto aduaneiro na Aquisição de Matérias-primas e Insumos para Plataformas, destinadas à pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural em construção ou conversão no País, contratadas por empresas sediadas no exterior, permite a aquisição no mercado interno ou externo com a suspensão de todos os tributos federais (IPI/PIS/COFINS/Imposto de Importação), de acordo com o Ato Concessório aprovado antecipadamente pela Receita Federal.

g) Ex-tarifário: Na importação de máquinas e equipamentos para o ativo imobilizado, há a redução da alíquota do imposto de importação para 2%, após a aprovação do ex-tarifário (Resolução CAMEX 35/2006).

h) Receitas auferidas: Nas receitas apuradas na construção naval, não são tributados pelo PIS e COFINS, em função de algumas operações serem caracterizadas como exportação e, em outros casos, como embarcações pré-registradas no REB (MP 2.158-35/2001).

i) Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra): O Reintegra é um regime especial tributário que beneficia a pessoa jurídica produtora que efetue exportação de bens manufaturados, possibilitando-lhe apurar valor para fins de ressarcir, parcial ou integralmente, em forma de compensação ou restituição em dinheiro o resíduo tributário federal existente na cadeia de produção. A nova normativa prevê que benefício do Reintegra poderá ser entre 0,1% e 3% sobre a receita de exportação auferida.

2.24 Apuração do resultado: O resultado das outras receitas e despesas operacionais é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. **2.25 Prejuízo por ação:** O resultado básico por ação é calculado dividindo prejuízo do exercício atribuível aos acionistas pela quantidade de ações existentes no exercício. **2.26 Receitas e despesas financeiras:** Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de empréstimos em moeda estrangeira, aplicações financeiras, operações com derivativos, e juros sobre pagamentos em atraso de fornecedores e impostos. **2.27 Demonstração do valor adicionado - DVA:** Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais e como informação suplementar às demonstrações financeiras consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as IFRSs. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base para

preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

2.28 Adoção das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRSs) novas e revisadas: Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, algumas normas emitidas e/ou revisadas pelo International Accounting Standards Board - IASB e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC entraram em vigor, assim como outras normas emitidas e/ou revisadas em vigor a partir do exercício de 2015, conforme demonstrado abaixo: **Normas, interpretações e revisões de normas vigentes** • Alteração à IAS 32/CPC 39 - Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros. • Alteração à IAS 36/CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos. • Alteração à IAS 39/CPC 38 - Mudanças em derivativos e continuidade da contabilidade de hedge. • Alterações às IFRS 10/CPC 36 (R3), IFRS 12/CPC 45 e IAS 27/CPC 35 (R2) - Entidades de Investimento. • IFRIC 21 - Taxas. A adoção destas normas não impactou as Demonstrações Financeiras da Companhia e suas controladas.

Normas, interpretações e revisões de normas não vigentes: As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2014. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). • Alterações à IFRS 9, "Instrumentos financeiros". A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018. • Alterações à IFRS 15, "Receitas de contratos com clientes". A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2017. • Alterações à IAS 16/CPC 27 e IAS 38/CPC 04, "Eslarecimento sobre métodos aceitáveis de depreciação e amortização". A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2016. A Administração da Companhia avaliou que essas normas não apresentarão efeitos significativos nas demonstrações financeiras e não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo para a Companhia e suas controladas.

